



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando a construção do Prédio Sede da Câmara Municipal de Estreito/MA, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes, encargos sociais, administração local, instalações provisórias e demais insumos necessários à completa execução da obra, em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo licitatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se pela necessidade de dotar o Poder Legislativo Municipal de sede própria adequada ao desempenho de suas atividades institucionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, vereadores e atendimento à população.

A atual estrutura física não atende plenamente às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, tornando necessária a construção de novo prédio público capaz de atender aos requisitos de funcionalidade, acessibilidade, segurança e eficiência administrativa.

A presente contratação encontra respaldo:

Artigos 6º, XXIII, 18 e 72 da Lei nº 14.133/2021;

Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Projeto Básico e Executivo;

Planejamento Institucional da Câmara Municipal;

Disponibilidade orçamentária prevista para a execução do empreendimento.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na execução integral da obra da nova sede da Câmara Municipal, compreendendo:

Serviços preliminares;

Administração da obra;

Movimento de terra;

Fundação;

Estrutura de concreto armado;

Alvenarias;

Cobertura;

Instalações elétricas;

Instalações hidrossanitárias;

Sistema de drenagem;

Revestimentos;

Pisos;

Esquadrias;

Pintura;

Urbanização;

Acessibilidade;

Equipamentos complementares;

Limpeza final da obra;

Testes e comissionamento.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**

A execução deverá observar rigorosamente os projetos executivos e especificações técnicas constantes dos anexos do processo licitatório.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá:

##### **Requisitos Jurídicos**

Possuir registro regular junto ao CNPJ; apresentar habilitação jurídica conforme Lei nº 14.133/2021.

##### **Requisitos Técnicos**

Possuir registro no CREA ou CAU.

Apresentar responsável técnico habilitado. Comprovar capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com a obra.

Apresentar: ART ou RRT;

Acervo Técnico compatível;

Equipe técnica mínima necessária.

##### **Requisitos Trabalhistas**

Cumprir integralmente:

CLT;

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

Convenções coletivas aplicáveis.

##### **Requisitos de Segurança**

Atender integralmente:

NR-18;

NR-35;

NR-06;

demais normas de segurança aplicáveis.

#### **5. QUANTITATIVOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Os quantitativos foram definidos mediante levantamento técnico elaborado a partir:

Projeto arquitetônico;

Projeto estrutural;

Projeto elétrico;

Projeto hidrossanitário;

Memorial descritivo;

Planilhas orçamentárias.

Todos os quantitativos encontram-se detalhados nas planilhas orçamentárias anexas, elaboradas com base nas composições SINAPI e ORSE vigentes.

A memória de cálculo integra os documentos técnicos do processo e fundamenta os quantitativos licitados.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor global estimado da contratação é de:

**R\$ 2.226.188,86** (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). A composição dos preços foi elaborada utilizando: SINAPI Maranhão (08/2025); ORSE (08/2025); BDI de 28,82%.

#### **7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Estreito/MA.

A contratação possui compatibilidade com: Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**

## **8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

A contratada deverá:

- Promover uso racional de água e energia;
- Realizar segregação e destinação adequada dos resíduos da construção civil;
- Priorizar materiais com menor impacto ambiental;
- Evitar desperdícios;
- Atender às normas ambientais vigentes.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A execução ocorrerá sob regime de:

**Empreitada por Preço Global.**

A obra deverá ser executada conforme:

- Cronograma físico-financeiro;
- Projetos executivos;
- Memorial descritivo;
- Normas da ABNT;
- Determinações da fiscalização.

A ordem de serviço marcará o início da execução contratual.

## **10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão contratual será realizada por servidor designado pela Presidência da Câmara.

A fiscalização será exercida por profissional habilitado, responsável por:

- Fiscalizar serviços;
- Conferir medições;
- Emitir relatórios;
- Solicitar correções;
- Receber provisória e definitivamente a obra.

## **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

As medições ocorrerão mensalmente, observando:

- Percentual efetivamente executado;
- Cronograma físico-financeiro;
- Relatórios da fiscalização.

Para pagamento serão exigidos:

- Nota Fiscal;
- Certidões de regularidade fiscal;
- ART/RRT quando aplicável;
- Relatório de medição aprovado.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da despesa.

## **12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Modalidade**

Concorrência Eletrônica.

**Critério de Julgamento**

Menor Preço Global.

**Modo de Disputa**

Aberto.

**Regime de Execução**

Empreitada por Preço Global.

## **13. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO**

Não será admitido parcelamento do objeto.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**

Justifica-se a execução por lote único devido:  
Integração técnica dos serviços;  
Compatibilidade dos sistemas construtivos;  
Necessidade de responsabilidade única pela execução;  
Maior eficiência da fiscalização;  
Preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

A divisão poderia comprometer a funcionalidade e a qualidade da obra.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

Executar integralmente a obra;  
Fornecer materiais e mão de obra;  
Manter responsável técnico;  
Cumprir normas técnicas e ambientais;  
Corrigir falhas identificadas;  
Garantir qualidade dos serviços;  
Manter regularidade fiscal e trabalhista;  
Emitir ART/RRT;  
Responder por danos causados à Administração ou terceiros.

#### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete à Câmara Municipal:

Emitir Ordem de Serviço;  
Disponibilizar projetos e documentos;  
Fiscalizar a execução;  
Aprovar medições;  
Efetuar pagamentos;  
Aplicar penalidades quando cabíveis.

#### **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento contratual poderão ser aplicadas:

Advertência;  
Multa;  
Impedimento de licitar e contratar;  
Declaração de inidoneidade.

Nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

#### **17. GARANTIA CONTRATUAL**

Será exigida garantia contratual correspondente a até 5% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

A garantia poderá ser prestada mediante:

Caução em dinheiro;  
Seguro-garantia;  
Fiança bancária;  
Títulos da dívida pública.

A contratada responderá ainda pela garantia quinquenal prevista no art. 618 do Código Civil.

#### **18. MATRIZ DE RISCOS**

A alocação dos riscos observará a matriz integrante do processo licitatório, destacando-se:

<b>Evento de Risco</b>	<b>Responsável</b>
Erros ou omissões dos projetos	Contratante



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**

<b>Evento de Risco</b>	<b>Responsável</b>
Divergência entre projetos	Contratante
Chuvas acima da média histórica	Contratada
Aumento extraordinário dos insumos	Contratante
Oscilações normais de mercado	Contratada
Atraso na entrega de materiais	Contratada
Falta de mão de obra qualificada	Contratada
Acidentes de trabalho	Contratada
Paralisação judicial da obra	Compartilhado
Descoberta de interferências subterrâneas	Contratante
Inexecução parcial ou total da obra	Contratada
Alterações legislativas tributárias	Compartilhado
Eventos climáticos extremos	Compartilhado

Demais riscos seguirão a Matriz de Riscos anexa ao processo.

### **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram este Termo de Referência:

Projeto Básico;

Projetos Executivos;

Memorial Descritivo;

Planilhas Orçamentárias;

Cronograma Físico-Financeiro;

Composições de Custos;

BDI;

Matriz de Riscos.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021. O presente Termo de Referência constitui documento obrigatório da fase preparatória da contratação e servirá de base para elaboração do edital e do contrato administrativo.

Estreito/MA, 06 de maio de 2026.

Helismar Moreira de Freitas  
Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA